

Edital nº 62/2023

Processo Seletivo Tradicional 2024

Convocação à matrícula

1. Apresentação

1.1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação em vigor, e considerando a **divulgação do resultado do Processo Seletivo Tradicional 2024** (Edital nº 46/2023) no dia 24 de novembro de 2023, vem, por meio do presente Edital, **convocar à matrícula os candidatos classificados** nos cursos de *Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia*, a qual se realizará nos termos dispostos no presente instrumento convocatório.

2. Da matrícula

2.1. A matrícula será realizada pela **internet** (*on-line*), por meio do site do CESUPA (www.cesupa.br), e estará disponível a partir das 10:00 horas do dia **28/11/2023** até o dia **07/12/2023**.

2.2. O candidato classificado deverá:

a) Preencher o **requerimento de matrícula**.

b) Ler e assinar eletronicamente o **contrato** de prestação de serviços educacionais.

Obs.: O contrato poderá ser assinado pelo aluno, quando for maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo responsável legal/financeiro, quando menor de idade.

c) Efetuar o **pagamento** da 1ª parcela da semestralidade escolar, através de boleto ou cartão (em até 3x sem juros).

d) Anexar os seguintes **documentos** em arquivo legível e formato PDF:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade / CPF (do candidato e do responsável financeiro);
- Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar.

2.3. Após a **confirmação do pagamento** da 1ª parcela da primeira semestralidade e da **conferência dos documentos** anexados, o candidato **receberá a confirmação** de sua matrícula pelo e-mail informado no ato da inscrição no Processo Seletivo.

2.4. Na **falta de algum documento**, o candidato deverá **assumir o compromisso** de apresentar a **documentação pendente** na própria tela da matrícula on-line (*Termo de Compromisso*).

2.4.1. Caso o documento pendente seja o *Certificado de Conclusão e/ou o Histórico Escolar do Ensino Médio*, o candidato **deverá anexar, obrigatoriamente**, atestado de conclusão do Ensino Médio ou declaração que comprove estar cursando no ano de 2023 a última série do Ensino Médio.

2.5. A **documentação pendente** deverá ser encaminhada em formato PDF para o e-mail prosel.sec@cesupa.br, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a efetivação da matrícula.

2.6. Caso o candidato encontre alguma dificuldade na realização da matrícula, poderá **entrar em contato** com a Central de Relacionamento do CESUPA através do número (91) 4042-1048 (WhatsApp) ou se dirigir ao *Campus José Malcher* (Av. Gov. José Malcher nº 1963).

3. Da adesão ao Plano de Pagamento Alternativo (PPA)

3.1. No ato da matrícula, o candidato **poderá optar pela adesão ao Plano de Pagamento Alternativo (PPA)**, conforme as disposições definidas no [Regulamento do PPA - Graduação](#).

3.2. O PPA é uma **modalidade de parcelamento diferenciada das mensalidades escolares**, nos termos da lei, de modo que o aluno postergará o pagamento de parte do valor da mensalidade escolar para após a conclusão do curso de graduação, sem a incidência de juros.

3.3. As **regras** do PPA (pagamento da mensalidade corrente, prazo de pagamento do saldo devedor, correção dos valores, hipóteses de cancelamento/rescisão, etc.) estão previstas no Regulamento do PPA, disponível em www.cesupa.br/ppa.

3.4. Os cursos de graduação e seus respectivos **valores** para aqueles que aderirem ao **PPA** estão descritos no Anexo II deste Edital.

4. Disposições gerais

4.1. Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, têm por **finalidade específica a realização da matrícula**, nos termos deste Edital, e posterior execução do contrato de prestação de serviços educacionais do aluno matriculado,

observada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), a Lei de Mensalidades Escolares (Lei nº 9.870/99), e as demais normas aplicáveis.

4.2. O candidato que **não efetivar sua matrícula na no período estipulado** neste Edital será considerado **desistente**, sendo chamado, em seguida, o candidato não classificado pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

4.3. Reserva-se ao CESUPA o direito de cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso, condicionado à existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução integral dos valores pagos.

4.4. Os **valores das mensalidades escolares** do primeiro semestre de 2024, referentes aos cursos ministrados pelo CESUPA, bem como os valores mensais das respectivas dependências, estão descritos, em **caráter provisório**, no Anexo I deste Edital.

4.4.1. Na primeira parcela da semestralidade escolar ainda serão praticados os valores referentes ao ano letivo de 2023.

4.4.2. A partir da segunda parcela haverá incidência do **reajuste anual previsto para o ano letivo de 2024**, nos termos da Lei nº 9.870/99 (Lei de Mensalidades Escolares), que ainda será divulgado.

4.5. No Anexo III deste Edital, estão indicados o número médio de alunos por sala-classe dos cursos do CESUPA.

4.6. No caso de pedido de **cancelamento de matrícula** de aluno calouro, **expressamente protocolado na instituição até às 18:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024**, haverá ressarcimento de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

4.7. A Associação Cultural e Educacional do Pará, mantenedora do CESUPA, informa que **não há** previsão de participação da instituição no FIES, para o ano letivo de 2024.

4.8. O **início das aulas** do primeiro semestre de 2024 será no dia 01/02/2024.

Belém (PA), 27 de novembro de 2023.

Sérgio Fiuza de Mello Mendes
Reitor

Anexo I

Valor das semestralidades/mensalidades

CURSO	SEMESTRES	VALOR (R\$)			
		Mensalidade	Semestralidade	Dependência	
				Semestral	Mensal
Administração	8	1.641,47*	9.848,82*	1.575,81*	262,64*
Arquitetura e Urbanismo	10	1.816,06*	10.896,36*	1.743,42*	290,57*
Ciência da Computação	8	2.270,06*	13.620,36*	2.179,26*	363,21*
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	8	1.642,67*	9.856,03*	1.576,96*	262,83*
Direito	10	2.270,06*	13.620,36*	2.179,26*	363,21*
Enfermagem	10	1.706,93*	10.241,59*	1.638,65*	273,11*
Engenharia Civil	10	2.043,07*	12.258,40*	1.961,34*	326,89*
Engenharia de Computação	10	2.043,07*	12.258,40*	1.961,34*	326,89*
Engenharia de Produção	10	1.798,93*	10.793,56*	1.726,97*	287,83*
Fisioterapia	10	2.366,76*	14.200,56*	2.272,09*	378,68*
Nutrição	8	2.133,66*	12.801,94*	2.048,31*	341,38*
Odontologia	10	3.929,88*	23.579,30*	3.772,69*	628,78*
Psicologia	10	2.002,23*	12.013,36*	1.922,14*	320,36*

*** Valores praticados no ano letivo de 2023, com reajuste previsto para o ano letivo de 2024 nos termos da Lei nº 9.870/99.**

Anexo II

Valor das mensalidades e cursos contemplados no PPA

CURSO	SEMESTRES	VALOR (R\$)	
		Mensalidade sem PPA	Mensalidade com PPA
Administração	8	1.641,47*	1.094,31*
Arquitetura e Urbanismo	10	1.816,06*	1.297,19*
Ciência da Computação	8	2.270,06*	1.513,37*
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	8	1.642,67*	1.095,11*
Direito	10	2.270,06*	1.621,47*
Enfermagem	10	1.706,93*	1.219,24*
Engenharia Civil	10	2.043,07*	1.459,33*
Engenharia de Computação	10	2.043,07*	1.459,33*
Engenharia de Produção	10	1.798,93*	1.284,95*
Fisioterapia	10	2.366,76*	1.690,54*
Nutrição	8	2.133,66*	1.422,44*
Odontologia	10	3.929,88*	2.807,06*
Psicologia	10	2.002,23*	1.430,16*

*** Valores praticados no ano letivo de 2023, com reajuste previsto para o ano letivo de 2024 nos termos da Lei nº 9.870/99.**

Anexo III

Número médio de vagas por sala

CURSO	Nº MÉDIO DE VAGAS POR SALA
Administração	30
Arquitetura e Urbanismo	50
Ciência da Computação	25
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	25
Direito	50
Enfermagem	30
Engenharia Civil	30
Engenharia de Computação	30
Engenharia de Produção	35
Fisioterapia	35
Nutrição	30
Odontologia	35
Psicologia	45